

Comunicação realizada e publicada no XIV ENPESS/ABEPSS, Natal-RN, Brasil, 2014.

IMIGRAÇÃO: expressão universal da questão social

Maria Augusta Tavares

RESUMO

O objeto deste artigo é a migração laboral. Objetiva-se fazer uma análise que articule questão social e migrações, no contexto da relação capital-trabalho, mediada por um Estado, que se declara de todos, sem que possa cumprir essa promessa, dado que se ergue sobre os alicerces da propriedade privada.

Palavras-Chaves: Migração Laboral, Estado, Questão Social.

ABSTRACT

The object of this article is the labor migration. The objective is to make an analysis that articulates social question and labor migration in the context of capital-labor ratio, mediated by a State which declares to be for all, without to have condition deliver on that promise, because your base it is the private property.

Keywords; Labor Migration, State, Social Question.

1. INTRODUÇÃO

Experiências profissionais anteriores à vida acadêmica propiciaram a nossa primeira aproximação ao tema migrações laborais. Tratava-se, à época, de um programa de migrações internas, financiado pelo Ministério do Interior, que funcionava em convênio com os Estados brasileiros, através do desenvolvimento de duas vertentes: uma da assistência e outra da pesquisa. A assistência estava circunscrita às despesas com hospedagem e alimentação, até que o trabalhador em busca de emprego fosse transferido de um Estado para outro, na maioria das vezes, do Nordeste para o Sudeste. Quando esgotadas as possibilidades, o trabalhador

desempregado era convencido a retornar ao seu lugar de origem. Grosso modo, constituía-se numa espécie de turismo de miseráveis. A segunda vertente – nada importante para o objetivo do trabalhador, mas significativa, do ponto de vista do conhecimento – investigava a trajetória profissional do migrante, identificando as alterações ocorridas, do início da vida laboral até o momento em que o trabalhador recorrera ao programa. Os resultados daquela investigação permitiam constatar que a vida profissional do trabalhador que migra tende a decrescer, por exemplo, de pedreiro a servente; de pequeno comerciante a vendedor ambulante, a tal ponto que, nessa queda, alguns acabavam por ocupar o degrau pelo qual se acessa às chamadas classes perigosas (GUIMARÃES, 2008). Referindo-se às práticas conservadoras e reacionárias desenvolvidas em função da ordem capitalista, este autor afirma que,

[...] a elite das classes dominantes forçou a parte mais desesperançada e mais desesperada das classes pobres, aqueles que penetraram no ‘inferno do pauperismo’, a modificarem seu comportamento tradicional e a passarem das fileiras do proletariado para as fileiras do lumpemproletariado; a se transformarem de reservas do ‘mundo do trabalho’ em reservas do ‘mundo do crime’; a passarem, em suma, das ‘classes laboriosas’ para as ‘classes perigosas’ (GUIMARÃES, 2008, p. 260).

Alguns anos depois, já na vida acadêmica, o interesse pelo trabalho dos cortadores de cana, novamente nos confrontaria com a migração laboral e com suas consequências. Observamos, dentre outras, que premido pela necessidade de sobrevivência, o cortador de cana brasileiro perde até a sua referência familiar, uma vez que migra de uma região à outra, durante o ano inteiro, conforme o período da colheita –, na região Centro-Sul, a colheita e moagem acontecem entre abril e novembro; já no Norte e Nordeste, elas acontecem entre novembro e abril – tornando-se para a família um mero e, às vezes, indesejável visitante.

Nessa trilha, a curiosidade científica nos conduziu às migrações internacionais. Verificamos que, em contraposição à defesa do mercado como espaço de realização humana, dada à sua inata tendência à troca – conforme o pensamento liberal –, a realidade demonstra, ao contrario, uma crescente oposição entre os povos, sobretudo em face da redução dos postos de trabalho. Dessa feita, o nosso propósito foi estudar o mercado como mecanismo que aparta trabalhadores, sejam autóctones e estrangeiros, ou imigrantes entre si. Objetivava-se conhecer a

exploração do trabalho do imigrante, especialmente as atividades informais, para, assim, poder discutir com propriedade essa expressão da questão social.

Supondo, com base na bibliografia consultada, que os fluxos migratórios são movidos predominantemente pela relação emprego/desemprego, as armadilhas do mercado são essenciais para a apreensão da realidade social do imigrante. Contudo, não priorizamos estabelecer “tipos”, “volumes”, “regimes” ou outros fatores quantificáveis da migração, dos quais os especialistas se ocupam com propriedade, o que atribui sentido às suas formações. Essas variáveis, no entanto, advindas de pesquisas empíricas qualificadas, servem de matéria-prima para a análise que fazemos, no sentido de demonstrar o caráter desagregador do mercado. Priorizar a questão social, para nós, significa ter em vista que os problemas sociais e econômicos são antes de tudo humanos. Para esse trato humano da questão social ou, para a apreensão da mesma no processo histórico, é imprescindível munição teórico-metodológica para a elaboração do objeto, mas são também necessários os dados da realidade, coletados e sistematizados por profissionais de outras áreas, a exemplo dos que são oferecidos por Baganha, Ferrão e Malheiros (1999); Abreu e Peixoto (2009), dentre outros.

Aquela investigação, realizada entre 2011 e 2012, permitiu concluir, dentre outras descobertas, que a imigração é funcional ao desenvolvimento capitalista mas é socialmente indesejável. Esse resultado é o objeto do qual vamos nos ocupar aqui e agora, realçando a insuficiente ação do Estado, no que tange à materialização do que propõem as políticas destinadas aos imigrantes.

2. DESENVOLVIMENTO

A partir da orientação marxista, entendemos a questão social como resultante da contradição capital-trabalho. Nesse sentido, face à proximidade com as formas contemporâneas de exploração do trabalho e com a migração laboral, adotamos uma recomendação que fizera Marx, em *A miséria da filosofia* “precisamos nos dar conta do que se passa ante nossos olhos e tornarmo-nos porta-vozes disto” (MARX, 1985, p. 119).

A nós parece que quase todas – talvez todas – as dimensões da vida dos trabalhadores foram atingidas pela flexibilização da economia. Nesse contexto, as condições particulares do trabalho do imigrante colocam a migração laboral no

centro da questão social. Uma cuidadosa investigação desse fenômeno demonstra que nele estão materializadas importantes determinações do capitalismo, quais sejam, a lei do desenvolvimento desigual e combinado, a divisão internacional do trabalho, a superpopulação relativa e, óbvio, a acumulação do capital, pelo que a imigração laboral, a nosso ver, torna-se a expressão mais universal da questão social contemporânea.

Nessa perspectiva, a nossa intenção é fazer uma análise que articule questão social e migrações, no contexto da relação capital-trabalho, mediada por um Estado, que se declara de todos, sem que possa cumprir essa promessa, dado que se ergue sobre os alicerces da propriedade privada. Assim, a afirmação de que todos são iguais perante a lei é só uma tentativa de ocultar a desigualdade socioeconômica e a própria desigualdade no acesso à justiça e no tratamento recebido da justiça.

São inúmeras as promessas traduzidas em leis, acordos, regulamentos, convenções, tratados etc, acerca do fenômeno migratório internacional. A nosso ver, o Estado se legitima, mediante um aparato legal que salvaguarda interesses econômicos, nos quais está incluída a função social do trabalho, sem que os direitos trabalhistas, na prática, sejam garantidos. Por mais paradoxal que pareça, do ponto de vista liberal (ou neoliberal, se preferirmos), uma coisa é o trabalho, outra o trabalhador. Uma coisa é a imigração, outra o imigrante. Embora sejam partes de um todo indissociável, a sociabilidade capitalista encontra formas de separá-los, de modo que atua sobre a imigração, como uma dimensão da economia e deixa o imigrante a cargo da sociedade, da qual ele pode receber apoio, mas também rejeição, sobretudo em virtude dos limites impostos a todos os trabalhadores pela crise do capital. O senso comum tende a responsabilizar os imigrantes pelo desemprego, quando não lhes atribui centralidade no crime, na disseminação das drogas e em outros males sociais.

No que tange à dissociação referida, convém lembrar que o ato de separar, fragmentar, classificar é lugar comum na história do capitalismo. As setorializações e dualismos propiciam a defesa de um estatuto, pelo qual o capitalismo se confunde com a riqueza. A fragmentação, obviamente, tem objetivos definidos, a exemplo do que ocorre com a flexibilidade econômica que, ao separar os trabalhadores, ao deslocalizar a produção, ao criar novas formas de trabalho, ao fomentar a ilusão do empreendedorismo como saída para o desemprego, por um lado cumpre um papel

fundamental aos interesses capitalistas, à medida que reduz os custos da produção e, por outro, atua nocivamente sobre a vida dos trabalhadores, aumentando a exploração e cancelando a proteção social.

Ora, dado que a transformação social é o horizonte da tradição marxista, cujo sujeito revolucionário só pode ser concebido no universo do trabalho, conclui-se que as perspectivas do movimento operário passam, obrigatoriamente, pelas relações que integram (ou desintegram), mundialmente, trabalhadores, economia e sociedade. Passa, portanto, pelo fenômeno migratório que, a nosso ver, deve ser matéria de pesquisa para qualquer área do conhecimento que questione a desigualdade social. Ou seja, no desvelamento das relações que consubstanciam o fenômeno migratório, além de inserir-se a defesa dos direitos burgueses que, obviamente, devem ser reivindicados, também deve estar implícita a luta por uma nova sociabilidade. Pois, enquanto a violência e a arbitrariedade sistêmicas regerem as relações econômicas, o Estado de Direito não passa de uma possibilidade formal.

Para adentrar na discussão proposta, cabe adotar uma fundamentação teórica, que nos parece ser clássica, na análise da relação entre processos de imigração e mercado de trabalho. Referimo-nos à teoria do mercado de trabalho segmentado, segundo a qual dois segmentos principais o compõem, o primário e o secundário. O mercado primário se caracteriza pela estabilidade no emprego, bons salários, perspectivas de carreira etc. Incluem-se nesse mercado as organizações públicas e algumas empresas privadas. Já o mercado secundário é composto por empregos com insegurança contratual, baixos salários, fracas oportunidades de promoção, ausência de proteção social e baixo estatuto social (PEIXOTO, 2008, p. 21).

Malgrado as diferenças, ambos os segmentos são necessários ao desenvolvimento capitalista, que não prescinde do trabalho de baixa qualificação, o que já oferece um indício das razões pelas quais a maioria dos imigrantes ingressa no chamado mercado de trabalho secundário. Três principais causas para essa incorporação são apontadas por Peixoto (2008): 1) no mercado de trabalho em Portugal há uma abundante procura de trabalho, sobretudo os trabalhos precários, mal pagos, muitas vezes de natureza informal; 2) a possibilidade de inserção irregular e obtenção de estatuto legal posterior e uma aparente complementaridade entre portugueses e imigrantes e 3) os portugueses, por sua vez, procuram os segmentos mais protegidos ou optam pela própria emigração, o que implica realizar

trabalhos de menor estatuto social e econômico em outros países (Peixoto, Idem). Em contrapartida, abrem-se postos de trabalho de baixa qualificação, em Portugal, para os imigrantes, advindos do Brasil, das antigas colônias portuguesas, da Índia, da Romênia, enfim, de países onde a pobreza precariza os trabalhadores em proporções que conseguem ser maiores que nos países europeus em crise.

Nas palavras de Peixoto, “a migração internacional, em particular a dirigida de países menos para mais desenvolvidos, tem a ver com os mercados ‘secundários’ – reforçados com a tendência de flexibilização” (2008, p. 22). E complementa: “Alguns destes segmentos estão associados com o trabalho feminino, o que também explica a crescente feminização dos fluxos migratórios” (Idem, p. 23). Essa tendência à flexibilização redundava, em muitos casos, na prática do trabalho informal, o que explica a imprecisão das estatísticas sobre a população estrangeira (“stocks” e fluxos). Estas, em geral, por razões óbvias, não refletem a condição de irregularidade laboral dos imigrantes, dado que muitas ocupações são desenvolvidas fora do âmbito formal.

Nesse ambiente, cria-se uma espécie de jogo das cadeiras entre os trabalhadores, mundialmente. Nele se expressam a lei do desenvolvimento desigual e combinado, a divisão internacional do trabalho, a funcionalidade do exército de reserva, enfim, a subordinação do trabalho ao capital. Evidentemente, a subordinação, maior ou menor, está relacionada a diversos fatores, mas aqui estamos enfatizando o momento histórico, decorrente da reestruturação produtiva do capital, principalmente no que tange à flexibilização e às suas consequências para o trabalho.

Convém ressaltar que a teoria do mercado de trabalho segmentado não afirma que todos os imigrantes sejam atraídos para o mercado secundário, mas, sem dúvida, esse segmento incorpora a grande maioria dos trabalhadores imigrantes. Segundo Peixoto, os imigrantes,

[...] se inserem frequentemente em empregos com fracas condições remuneratórias, poucas expectativas de carreira profissional, natureza precária e exposição significativa a acidentes de trabalho. (...) são muitas vezes vítimas de exploração laboral – colocando também em risco os direitos adquiridos por outros trabalhadores nos mesmos sectores de actividade (2008, p. 37-38).

Sabe-se também que o regime de trabalho temporário não é um privilégio da economia flexível. Mas esse tipo de trabalho, oportunamente adotado pela Europa Ocidental, no período posterior à Segunda Guerra Mundial, foi plenamente desenvolvido, para atender à política econômica da flexibilização. Assim, conforme Phizacklea, citada por Peixoto (2008, p. 22) “a ‘procura constante de trabalho mais flexível e incerto’, por parte dos empregadores (...), tem levado cada vez mais à imigração e ao recrutamento de trabalhadores imigrantes, incluindo os que se apresentam com um estatuto irregular”.

Complementarmente, Paulo Bársia, Diretor do Escritório da OIT, em Lisboa, afirma:

“[...] as migrações por razões laborais são uma das dimensões mais visíveis da globalização e, se excluirmos as guerras e as epidemias, a fuga à pobreza e à insegurança e a procura de um melhor emprego são os factores que mais levam as pessoas a procurarem outros países e a aceitar muitas vezes qualquer trabalho, independentemente das respectivas condições” (2008, p. 213).

Esse mesmo Bársia (2008, p. 213) declara que, para a OIT, “os instrumentos fundamentais dos direitos dos trabalhadores e dos direitos dos migrantes são baseados essencialmente nos princípios da igualdade, da não discriminação e da protecção”.

Ora, se confrontadas as duas afirmações, verificamos que a garantia dos prometidos pela OIT não resistem às determinações do desenvolvimento capitalista. A desigualdade entre autóctones e estrangeiros é palpável. Dentre outros indicativos da suposta inferioridade dos estrangeiros, verificam-se: sobre-qualificação em determinadas atividades, remuneração inferior, discriminação por nacionalidade e condição laboral precária.

Ainda no âmbito do direito, chama atenção o fato de o Estado Português, contrariando as suas próprias determinações, ignorar o estatuto irregular de muitos imigrantes. Certamente, isso não ocorre por desconhecimento dos que operam no âmbito dos direitos. Se as leis não são tomadas ao pé da letra é porque os juristas se apóiam em princípios e valores gerais do capitalismo, nos quais acreditam. Não nos parece razoável o acolhimento a trabalhadores que agravam a questão social, sem que isso represente ganhos para a sociedade, sejam na forma de mais-valia ou de arrecadação de impostos. Certamente, se o imigrante não fosse funcional ao

mercado e ao Estado, cumprir-se-iam as leis.

Se o imigrante em situação irregular pode contribuir para a Segurança Social, significa que o mesmo está acessível aos órgãos oficiais, donde se pode deduzir que essa consciente hipocrisia se coloca a serviço da economia, em detrimento dos direitos do trabalho. Na prática, o capitalismo toma para si o desenvolvimento econômico e transfere a pobreza decorrente para o que se convencionou chamar de “o social”, como se este lhe fosse exterior. Em Portugal, as associações de imigrantes cumprem o papel de enfrentar os efeitos decorrentes do fenômeno migratório.

Sob um discurso que apela à solidariedade e ao voluntarismo, um Secretário de Estado do Governo Português declara:

Infelizmente, como está cada vez mais claro, o Governo e a Administração Central e Local não podem fazer tudo, não têm capacidade para isso. E, por isso, num momento de dificuldades econômicas muito sérias que atravessamos, mais que constatar isto mesmo, cumpre-nos divulgar aquilo que cada um de nós pode, como cidadãos, sociedade civil, fazer pelo país como voluntários, nas mais variadas áreas (DUARTE, 2011, p. 13-14).

Assim, sob a égide do voluntarismo, surge em Portugal uma gama de associações, que expressam diferentes formas de articulação entre o Estado e a sociedade civil, “visíveis no rápido e recente desenvolvimento de um terceiro setor, com forte respaldo em recursos públicos” (Marques, 2010, p. 11). Proliferam associações de imigrantes de âmbito local, regional e nacional, além de outras entidades que, movidas pelo espírito de solidariedade cristã ou por motivações semelhantes, mesmo sem contar com recursos sistemáticos advindos do Estado, recorrem a outros meios, na tentativa de minimizar os problemas dos imigrantes.

A defesa do voluntariado sugere que indivíduos, instituições públicas e privadas, juntos, podem descobrir a forma ideal de administrar a questão social. Ora, a questão social não é um problema administrável, é a própria contradição capital-trabalho em ato. Portanto, eliminá-la implica a eliminação do sistema de que a mesma se nutre. Com todo respeito a quem se dedica ao trabalho voluntário, por melhores que sejam as suas intenções, essa prática, que pode resultar em benefícios individuais, sendo, portanto, significativa para o imigrante, não altera em nada a desigualdade inerente à ordem capitalista.

Salvo engano, cabe às associações assumir as funções sociais do Estado em relação ao imigrante. Dir-se-ia que as associações limpam o campo no qual a

economia joga. Ao Estado, dado o encerramento da ascensão histórica do capital, cabe, cada vez mais, “proteger permanentemente a produtividade do sistema” (MÉSZÁROS, 2002, p. 106).

3. CONCLUSÃO

Para concluir, trazemos dois pensamentos que se complementam e que contribuem para a elucidação desta análise. Primeiro, uma afirmação feita em 1911, por Affonso Costa, no seu concurso à cadeira de Economia Política na Escola Polytechnica de Lisboa, cuja atualidade é inquestionável, embora à época, a designação país de imigração nem se aplicasse a Portugal. Nas suas palavras: “O que é exacto e verificável é que a imigração exerce uma enorme influência na formação dos países de destino. Muitos desses povos devem à imigração o rápido e vertiginoso desenvolvimento de suas instituições econômicas e sociais” (COSTA, 1911, p. 118). Em segundo lugar, uma afirmação recente, feita em 2008, pelo diretor do escritório da OIT, em Lisboa, aqui já referenciado. Declara Bárсия:

Há muito que as migrações deixaram de ser vistas exclusivamente como uma oportunidade para quem emigra, um direito humano, para passarem a ser consideradas como um benefício para as sociedades de acolhimento, bem como para os países de origem, ainda que se reconheça que existem dificuldades a ultrapassar quanto à sua integração (2008, p. 213).

Em acordo com essas considerações, podemos concluir que tanto a economia do país de destino como a do país de acolhimento podem ser beneficiadas pela imigração. Resta saber se emigrar é, de fato, uma oportunidade para o imigrante – agente imprescindível a esse processo –, uma vez que as dificuldades de integração acima referidas se refletem objetiva e subjetivamente nos corações e mentes desses homens e mulheres que rompem laços familiares e de amizade, deixando para trás a sua história, os seus costumes, a sua cultura, na tentativa de conseguir o que, em tese, fora pactuado entre capital-trabalho, a partir do momento em que os produtores foram separados dos seus meios de produção para se tornarem trabalhadores assalariados.

REFERÊNCIAS

ABREU, A; PEIXOTO, J. Demografia, mercado de trabalho e imigração de substituição: tendências políticas e prospectiva no caso português. *Análise Social*. Lisboa, ICS/UL, 2009, v. XLIV.

BAGANHA, M. I; FERRÃO, J; MALHEIROS, J. M. Os imigrantes e o mercado de trabalho: o caso português. *Análise Social*. Lisboa, ICS/UL, 1999, v. XXXIV.

BÁRSIA, P. Migrações e trabalho. Assegurar os direitos do trabalho num mundo globalizado. In *Migrações 02*, Lisboa, ACIDI, abril, 2008.

COSTA, A. 1911. *Economia Nacional: o problema da emigração*. Lisboa, Imprensa Nacional.

DUARTE, F. B. Migrantes e voluntariado. *Migrações 9* (Preâmbulo). Lisboa, ACIDI, outubro 2011.

GUIMARÃES, A. P. As classes perigosas: banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro, UERJ, 2008.

MARQUES, M. M. *Estado-nação e migrações internacionais*. Livros Horizonte, 2010.

MARX, K. *A miséria da filosofia*. São Paulo, Global, 1985.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo, Boitempo, 2002.

PEIXOTO, J. Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências recentes. *Migrações 02*, Lisboa, ACIDI, abril 2008.